

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CESAS/002/2002, em 13 de maio de 2002.

Exmo. Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

REF.: **Projeto de Lei 022/2002**

“Proíbe depósito no caso que menciona”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:


1º)- Pretende a Vereadora Cleusa Maria da Costa a aprovação do Projeto de Lei que “proíbe depósito no caso que menciona”.

2º)- A proibição da caução atinge a internação de doentes em situação de urgência e emergência, em hospitais da rede privada, obrigando o ressarcimento em dobro do valor depositado;

3º)- Solicitamos o envio de cópia da presente matéria ao IBAM, para a emissão de um Parecer Jurídico sobre a mesma.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:


Vereador Itamar dos Santos
Titular


Vereador Janderson Perpétuo
Titular